



INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** No dia 30 do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, ("Resolução CVM 81"), na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** ("Companhia" ou "Intelbras"), localizada na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Editais de convocação publicados no jornal "Valor Econômico", versão online e digital, nos dias 28 de novembro, 01 de dezembro e 02 de dezembro de 2025, nas páginas C7, A12 e A16, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PUBLICAÇÕES:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.intelbras.com.br/>), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce).
- 4. PRESENÇA:** Nos termos da Resolução CVM 81, os acionistas puderam exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância, sendo que para fins de quórum de instalação, consideram-se presentes os acionistas que compareceram à Assembleia, pessoalmente ou por procurador, bem como aqueles que votaram por meio do Boletim de Voto à Distância. Assim, instalada a Assembleia Geral Extraordinária na presença de acionistas detentores de ações equivalentes 73,77% do capital da Companhia; atendido, portanto, o quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral Extraordinária previsto nos artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações. Estiveram presentes também, nos termos do artigo 5º, §6º da Resolução CVM 81 e art. 134, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Rafael Boeing, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, na qualidade de Administrador da Companhia e membro da Mesa.
- 5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael Boeing, o qual foi indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Pedro Horn de Freitas, nos termos do artigo 9º, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia ("Presidente"), e secretariados pela Sr. David Fernando Cioccari, a qual foi indicado pelo Presidente da Assembleia Geral ("Secretário").
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia:
 - (i) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.651.123/0002-52,

- responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Renovigi Energia Solar Ltda;
- (ii) Aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Renovigi Energia Solar Ltda, com base no balanço patrimonial levantado em 30/09/2025;
 - (iii) Aprovar o "Protocolo e Justificação" de incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda, subsidiária integral da Companhia;
 - (iv) Aprovadas as matérias anteriores, aprovar a incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Companhia, com efeitos a partir do próximo dia útil seguinte à aprovação em Assembleia e registros nos órgãos competentes;
 - (v) Aprovadas as matérias anteriores e a incorporação, autorizar os administradores da Companhia, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas;
 - (vi) Aprovar a alteração do caput do artigo 20, parágrafo quarto do artigo 21 e o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para refletir as adequações à nova nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia, sem alteração das responsabilidades já atribuídas;
 - (vii) Inclusão de novo inciso no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de novo objeto social;
 - (viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo artigo 130, §§1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, o que foi autorizado pelos acionistas presentes, sendo também proposta e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a dispensa da leitura: (i) do Edital de Convocação; e (ii) da Proposta da Administração. Em seguida, o Presidente da mesa, em atendimento ao disposto no Art. 46-C, parágrafo único da Resolução CVM 81, informou que o Mapa de Votação Sintético Consolidado foi disponibilizado pela Companhia em 29 de dezembro de 2025, o qual foi posto à disposição dos acionistas presentes, que não requereram a leitura. Ato contínuo, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações:

- 7.1.1.** Aprovar e ratificar, sem ressalvas, com 241.396.829 votos favoráveis (99,88%), 10 votos contrários (0,00%) e 279.546 abstenções (0,12%), a nomeação e contratação da empresa especializada TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.651.123/0002-52, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Renovigi Energia Solar Ltda.
- 7.1.2.** Aprovar, sem ressalvas, com 241.530.485 votos favoráveis (99,94%), 10 votos contrários (0,00%) e 145.890 abstenções (0,06%), o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Renovigi Energia Solar Ltda, com base no balanço patrimonial levantado em 30/09/2025;
- 7.1.3.** Aprovar, sem ressalvas, com 241.530.857 votos favoráveis (99,94%), 10 votos

contrários (0,00%) e 145.518 abstenções (0,06%), o "Protocolo e Justificação" de incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda, subsidiária integral da Companhia;

- 7.1.4. Aprovar, sem ressalvas, e em decorrência da aprovação das matérias anteriores, com 241.530.361 votos favoráveis (99,94%), 10 votos contrários (0,00%) e 146.014 abstenções (0,06%), a incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Companhia, com efeitos a partir do próximo dia útil seguinte à aprovação em Assembleia e registros nos órgãos competentes.
- 7.1.5. Aprovar, sem ressalvas, a autorização aos administradores da Companhia, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas, com 241.530.844 votos favoráveis (99,94%), 40 votos contrários (0,00%) e 145.501 abstenções (0,06%);
- 7.1.6. Aprovar, sem ressalvas, e em decorrência da aprovação das matérias anteriores, com 238.681.250 votos favoráveis (98,76%), 130 votos contrários (0,00%) e 2.995.005 abstenções (1,24%), a alteração do caput do artigo 20, parágrafo quarto do artigo 21 e o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para refletir as adequações à nova nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia, sem alteração das responsabilidades já atribuídas. Desta forma, os referidos artigos passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 20 - A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dos quais um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Administrativo Financeiro, sendo permitida a cumulação entre estes cargos, bem como, será composta por Diretores a serem eleitos e que terão as designações a eles conferidas pelo Conselho de Administração.

(...)

Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

(...)

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- (i) *planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia;*

- (ii) gerir as finanças da Companhia;
- (iii) elaborar e revisar informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, bem como o relatório anual da administração da Companhia;
- (iv) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia e acompanhar seus resultados; e coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia.

(...)

Artigo 22 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro ou Diretor de Relações com Investidores; ou
- (ii) pelo Diretor Presidente, ou, Administrativo Financeiro, ou, Diretor de Relações com Investidores em conjunto com 1 (um) procurador;
- (iii) pelo Diretor Presidente, ou, Administrativo Financeiro, ou, Diretor de Relações com Investidores em conjunto com 1 (um) Diretor; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

(...)

7.1.7. Aprovar, sem ressalvas, e em decorrência da aprovação das matérias anteriores, com 238.681.310 votos favoráveis (98,76%), 0 votos contrários (0,00%) e 2.995.075 abstenções (1,24%), a inclusão de novo inciso no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de novo objeto social. Desta forma, o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de:
 - a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças, e materiais elétricos;
 - b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças;
 - c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes e peças;
 - d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças;
 - e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv, cabos, suas partes e peças;
 - f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças;
 - g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças;

h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças;

- (ii) Licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador;
- (iii) Processamento, armazenamento e hospedagem de dados, textos, imagens, vídeo, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações;
- (iv) Suporte técnico em informática e banco de dados;
- (v) Instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- (vi) Assistência técnica;
- (vii) Intermediação de negócios (representação comercial);
- (viii) Ensino e treinamento técnico profissional;
- (ix) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista, quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias;
- (x) Correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular Bacen nº 2.978/2000 e Resolução CMN nº 4.935;
- (xi) Aluguel de bens móveis e imóveis próprios.
- (xii) Serviços e atividades técnicas de engenharia;
- (xiii) Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- (xiv) Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- (xv) Provedores de acesso às redes de comunicações;
- (xvi) Provedores de voz sobre protocolo internet – VoIP;
- (xvii) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- (xviii) Serviços de apoio administrativo;
- (xix) Armazéns gerais - emissão de warrant;
- (xx) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
- (xxi) Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- (xxii) Comércio varejista de material elétrico;
- (xxiii) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- (xxiv) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- (xxv) Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

7.1.8. Aprovar, sem ressalvas, e em decorrência da aprovação das matérias anteriores, com 238.681.184 votos favoráveis (98,76%), 10 votos contrários (0,00%) e 2.995.191 abstenções (1,24%) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da aprovação das matérias anteriores, o qual ficará arquivado na sede da Companhia e cuja publicação fica dispensada tendo em vista a transcrição integral dos dispositivos alterados no corpo da presente Ata.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente e do secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

9. ASSINATURAS: Mesa - Presidente: Rafael Boeing; Secretário: David Fernando Cioccaro. Representante da Administração - Rafael Boeing, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro. Acionistas Presentes de forma Presencial - ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA. Acionistas Presentes por meio do envio de boletim de voto à distância - 4UM VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ALASKA PERMANENT FUND, ALAUDIO FERRAZ DO AMARAL NETO, ALBERTO PIZZOLATTI REMOR, ALDO DA SILVA MAIA, ALDO JOSE KUHL JUNIOR, ALEX SANDRO RIBEIRO, ALEXANDRE DE SIQUEIRA, ALEXANDRE GRECHI, ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR, ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, ALVARO AUGUSTO SOSTENA, ANDERSSON CHRYSTYAN FARIAS ACIOLI, ANDRE AZEVEDO GOMES DE SOUZA, ANDRE MACHADO AVILLA, ANTONIA DE FREITAS TONIN, ANTONIO DE FREITAS AIQUEL, ANTONIO MACHO QUIROS, ANTONIO PAULO LIMA DE CARVALHO, ATAULFO LLC, AUGUSTO CORDEIRO DE MELLO, AURORA BRAZIL, LLC, BRUNO KOECH VANDERLINDE, BRUNO MACHADO TEIXEIRA, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CARLEDES GUSMAO DA SILVEIRA, CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA, CARLOS EUGENIO GONCALVES BUTZE, CARLOS FONSECA AVILA, CARLOS HENRIQUE SOARES CHINARRO, CARLOS QUEIROZ, CASSIA HIROMI ONO, CASSIO ADRIANO, CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CELSO KATSUMI KONDO, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CLAUS JOSE HOFMAN MULLER, CLEIDERSON DOS SANTOS VILLELA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, CONRADO MACEDO FORNARI MATIAS, DANIEL FERRARI BARBOSA, DANIELE VELEDA DA SILVA, DANILO VENDRAMINI, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DODGE COX EMERGING MARKETS STOCK FUND, DODGE COX WORLDWIDE FUNDS PLC - EMERGING MARKETS, DUO HIX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, EDELTON HELENO SOUZA, EDSON LUIZ MATANA, EDUARDO DE ANDRADE RODRIGUES, EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, ELISAINA LAGE TORRES, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EMERSON BENFICA, ERNANDO CELIO BARROS MONTES, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, FABIO GAMA DE SOUZA, FELIPE AUGUSTO MACHADO CORREA, FELIPE AULER THOMAZI, FERNANDO ANDRE DA COSTA LUPPI, FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES, FERNANDO SILVA SANTOS, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLAVIA COSTA CRUZ NEGRAO DE LIMA, FLAVIO LIMA DE PAULA, FW CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES -, GABRIEL DE MENDONCA BBRUGNI NUNES, GREGORY CALLEGARI, GUILHERME BURIOL, GUSTAVO CASSIA KAKEIA, GUSTAVO DANIEL MARCHINI, GUSTAVO SARTORI POTTKER, HENRI IVANOV BOUDINOV, HENRIQUE CALDEIRA MARINHO, HENRIQUE CARLOS DA SILVA, HIX AUSTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, HIX CAPITAL INSTITUCIONAL MASTER



FUNDO DE INVESTIMENTO EM AC, HIX CAPITAL LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, HIX CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, HIX PREV 100 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, HIX PREV II MASTER FIM, HIX PREV III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, HIX PREV IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, HONORIO LUIZ DE CALDAS BRITO, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, IBM 401 (K) PLUS PLAN, IGOR GUIMARAES HONORATO, INTERNATIONAL MONETARY FUND, IRENE SANTANA ARAUJO, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, IVALDO CARDOSO SILVA, JADNA SAVI DE FREITAS, JANE SAVI DE FREITAS, JANETE SAVI DE FREITAS, JEFERSON DA SILVA MOIANO, JHONATA FELIPE FERREIRA, JOANNA HORN DE FREITAS, JOAO GUILHERME HAGEMANN SELEME, JOAO PAULO LOPEZ, JOAO PEDRO ITABORAI ANANIAS, JOAO PEDRO ZARDO GONCALVES, JOAO VICTOR ALVARENGA PEREIRA, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, JORGE ALBERTO DOS SANTOS HADAD, JORGE EDUARDO FOUTO MATIAS, JORGE LUIZ SAVI FREITAS, JOSE CARLOS GALVAO, JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSE MARIO NOGUEIRA, JOSE MAURICIO SANTOS DA SILVA, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, KINILDSON GESSIO PERSEGUEIRO, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, LEBLON ACOES I MASTER FIA, LEBLON ACOES II MASTER FIA, LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACO, LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM, LEBLON ITAU PREV FIFE FIA, LEBLON PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVE, LEBLON PREV FIM FIFE, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, LUCAS FORGERINE ZANETTE, LUCAS HAUBERT, LUCIANO GALHASSO DE JESUS, LUCIO ANDRE ZORTEA, LUIGI CARVALHO GRECO, LUIS EDUARDO MACIEL SOUBIRON, LUIS EDUARDO Maturano CIPOLLA, LUIS HUMBERTO REZENDE BARBOSA, LUIZ CARLOS KLUSKA, LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, LUIZ HENRIQUE TOCANTINS ANGELOTTO, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, MAIKO FREITAS DE ALENCAR, MARCELO ALVES BRAGA, MARCELO BONESSO, MARCELO DA SILVA JUNIOR, MARCELO FABIO DIRCEU, MARCELO JOVANI D ALMARCO, MARCIO DE CAMARGO BALDUINO, MARCO ANTONIO FERRAZ DE ARNELLAS, MARCOS ANDRE RENESTO DA SILVA, MARCOS CESAR GRITSCHER LEITE, MARCOS PAULO HOFF, MARIA AUGUSTA DE FREITAS FRANCALACCI, MARIA CLARA PENA GONCALVES, MARIA REGINA MASCARENHAS, MARIANNE COSTA DE ARAUJO, MARIO REGINO NETO, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, MATEUS PRINCE ANTUNES, MAURICIO GROSSI, MESAQUE SILVA SANTOS, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, NCIP MASTER FIA, NIEMEYER VICENTE DA SILVA, NILSON RIBEIRO DE JESUS, NILSON RICARDO DA SILVA REBELO JUNIOR, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NUCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, ODEMIR BARA, ORI CAPITAL I MASTER FIA, ORI CAPITAL II MASTER FIA, ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILI, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PAULO MARTON, PAULO MINORU MINAZAKI JUNIOR, PAULO ROBERTO THOMAZI, PAULO VICTOR CRESPO NEIVA, PAULO VITOR DE SOUZA, PEDRO HORN DE FREITAS, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, PORTO SFA EQUITY HEDGE FUNDO DE



INVESTIMENTO FINANCEIRO, PORTO SFA INSTITUCIONAL MASTER FIF EM ACOES, PORTO SFA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RAMON RIBEIRO DA SILVA, RAMSES MIOTTO, REGINALDO MATIAS DE OLIVEIRA, RENATO LUIS BUELONI FERREIRA, RICARDO GALLARDO, ROBSON PABLO DA SILVA, RODRIGO BURALI, RODRIGO VIANA DE OLIVA, ROGERIO RABELLO VAZQUEZ CARPINTERO, ROSA AMELIA APARECIDA MONDONI MADUREIRA, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, T ROWE PRICE INT FDNS T. ROWE PRICE L AMER FUN, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, THIAGO DE MELO REZENDE, THRIFT SAVINGS PLAN, THRIFT SAVINGS PLAN, TIAGO CARAO DONDE, TIAGO DINIZ VIEIRA, TIAGO LANDI SIMOES, TULIO MACHADO ALVES, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VALDENIR SOARES ALVES, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VANIO CLAUDIO DOS SANTOS, VICTOR HENRIQUE DE CAMARGO NESTALI, VITOR HUGO BITTENCOURT DA SILVA, WALDEMAR FERNANDES SERRA, WALTER LUIZ RAUSCH, WILLIAM RENAN SCARIOT, WILMAR KLEEMANN, ZENON MITSUSHIGUE KIMOTO.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio em formato digital.

São José/SC, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

Rafael Boeing
Presidente

David Fernando Cioccari
Secretário

[página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Brasileira, realizada em 30 de dezembro de 2025]